

JOÃO ANTÓNIO PACHECO JOSÉ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05040/981228; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 05/981228.

Certifico que Fábio Alexandre José Silva, menor, Rua de Heróis de Abril, 4, Setúbal, Ana Filipa José Silva, menor, Rua de Heróis de Abril, 4, Setúbal e João António Pacheco José, casado com Ana Cristina Cardoso Santana José, na comunhão de adquiridos, Urbanização de Vila Maria, 2, 1.º, direito, Setúbal, constituem a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma João António Pacheco José, L.^{da}, e tem a sua sede em Setúbal, na Praça de Almirante Reis, 7, freguesia de São Julião.

2 — Por deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar, manter ou encerrar sucursais e outras formas de representação social, no país ou no estrangeiro

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto o comércio de vestuário, marroquinaria, calçado e acessórios.

2 — A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada em sociedades com objecto diverso do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos, e está dividido em três quotas, duas de cento e sessenta mil escudos pertencentes uma a cada um dos sócios Fábio Alexandre José Silva e Ana Filipa José Silva, e uma de oitenta mil escudos pertencente ao sócio João António Pacheco José.

ARTIGO 4.º

Na cessão onerosa de quotas a não sócios à sociedade em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo, é conferido o dito de preferência.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado, fica afecta à não sócia Maria Luísa José, divorciada, atrás identificada, desde já designada gerente.

2 — A sociedade fica vinculada com a intervenção de um gerente.

ARTIGO 6.º

Por deliberação dos sócios podem ser derogadas as normas legais dispositivas.

Está conforme o original.

12 de Abril de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho*, 3000209184

EARLOG — LOGÍSTICA, GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05035/981221; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/981221.

Certifico que José António dos Santos, casado com Ana Cristina de Barros Gomes dos Santos, na comunhão de adquiridos, Avenida de D. João II, 22, 6.º, esquerdo, Setúbal, e Leonel Alberto Colaço Regalado, casado com Catarina Júlia Bacalhoeiro de Ascensão Regalado, na comunhão de adquiridos, Praceta Fernando Pessoa, 5, 4.º, esquerdo, Setúbal, constituem a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma EARLOG — Logística, Gestão e Distribuição de Materiais Industriais, L.^{da}, e tem a sua sede na Estrada dos Ciprestes, 88-B, Freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

§ único. Por deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para qualquer lugar ou concelho.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto: a logística, gestão, distribuição e alu-guer de materiais industriais e prestação de serviços.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dois milhões de escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de um milhão de escudos cada, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

É livremente permitida a divisão e cessão de quotas entre sócios, mas na cedência a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e o sócio não cedente em segundo, terão direito de preferência.

ARTIGO 5.º

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante correspondente a dez vezes o valor do capital social.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios, que desde ficam nomeados gerentes, sendo necessária a intervenção conjunta de ambos para obrigar e sociedade em todos os seus actos e contratos.

Está conforme o original.

12 de Abril de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho*, 3000209183

TRIOTIMO — COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05029/981214; identificação de pessoa colectiva n.º 504292285; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 02; números e data das apresentações: 11 e 09/20010126.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 18 000 000\$, em dinheiro, quanto a 9 000 000\$, por cada sócio.

Artigo alterado: 3.º

Termos da alteração:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de dezanove milhões de escudos, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de nove milhões e quinhentos mil escudos, cada uma, pertencente cada uma a cada um dos sócios

Cessação de funções de gerência de João Paulo Marçal Leitão; e Miguel Júlio do Quental Calheiros Gentil Quina, em 31 de Julho de 2000, por renúncia.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Abril de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho*, 3000209166

TRIOTIMO — COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05029/981214; identificação de pessoa colectiva n.º 504292285; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/981214.

Certifico que O. P. F. — Engenharia Financeira, L.^{da}, Rua de Fernão Lopes, lote 14, traseiras, 1.º, esquerdo, Setúbal, e António do Quental Calheiros Gentil Quina, solteiro, maior, Rua e Joaquim António de Aguiar, 64, 6.º, esquerdo, Lisboa constituem a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma, TRIOTIMO — Comércio de Produtos de Telecomunicações, L.^{da}, e tem a sua sede no Centro Comer-